



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º 2/2019/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

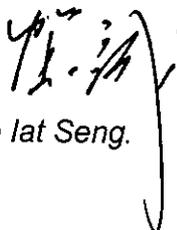
### Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 27 de Fevereiro de 2019:

*“O Governo da RAEM deve adoptar, quanto antes, todas as medidas viáveis para atenuar as influências negativas para a vida da população, decorrentes do excesso de turistas.”*

Aprovada em 20 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng.